



Pública
Tecnologia para Gestão de Cidades

Proposta: 54/2024.

Blumenau, 13 de março de 2024.



À

Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/Pe

**Ref.: CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.
005/2024 - DISPENSA N°. 005/2024**

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos produtos e serviços através desta Proposta Técnica Comercial atendendo à sua solicitação, na expectativa de estarmos correspondendo plenamente às suas necessidades.

Destacamos que a PÚBLICA possui soluções completas na gestão Pública, que atendem as diversas realidades dos municípios brasileiros, e que se aliam aos nossos produtos e serviços todas as vantagens do relacionamento que mantemos com diversas empresas que atuam especificamente na área da gestão pública.

Possuímos uma estrutura especificamente preparada para o desenvolvimento e implementação das nossas soluções, com serviços garantidos pelo conhecimento acumulado através de várias experiências adquiridas nos 31 anos de atuação na área pública, assegurando, assim, uma implantação segura sob todos os aspectos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que vierem a ser necessários.



Pública
Tecnologia para Gestão de Cidades



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Licença de uso temporário de SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, incluindo implantação, capacitação e suporte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão, consoante especificações e detalhes no Termo de Referência em anexo.

- VALORMENSAL: 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)
- **VALOR GLOBAL (12 MESES):**13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento/ prestação dos serviços.

**ALEXANDRE
HWIZDALECK:6
3646595949** Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
HWIZDALECK:6364659
5949

Alexandre Hwizdaleck
636.465,959-49
CEO
Pública Tecnologia Ltda



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquyo71161IGMOXh6Fg4chave2=Ug8cwwsph_ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03565605979-AIRISON AMBROSI | 4943840915-ALCIONE MELO RAMOS | 55218989991-GIOVANI DE BORTOLI
52812731915-JOSE MARCIO RAMALHO | 63646595949-ALEXANDRE HWIZDALECK | 90292383991-ROBSON ROGERIO DE BORBA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO

PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/MF – 95.836.771/0001-20

NIRE – 42201657052

ALEXANDRE HWIZDALECK, brasileiro, natural de Rio dos Cedros/SC, nascido em 22/06/1971, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, diretor administrativo, portador da cédula de identidade nº 2.173.335, expedida pela SESPDCIGPII-SC em 24/01/2012 e do CPF nº 636.465.959-49, residente e domiciliado na rua Antônio Woestemeier, nº 270, no bairro Velha Central, na cidade de Blumenau/SC, CEP nº 89.040-485, Brasil;

AIRISON AMBROSI, brasileiro, natural de Blumenau/SC, nascido em 26/04/1982, casado pelo regime de separação de bens, diretor de TI, portador da cédula de Identidade nº 4.072.389, expedida pela SESPIGPII-SC em 28/04/2016 e do CPF nº 035.656.059-79, residente e domiciliado na rua Waldemar Medeiros, nº 45 – Apto. 801, no bairro Victor Konder em Blumenau/SC, nº CEP 89.012-520, Brasil;

ALCIONE MELO RAMOS, brasileiro, natural de Lages/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 31/10/1963, Diretor Comercial, portador da cédula de identidade nº 1.622.077, expedida pela SESPDCIGPII-SC em 29/07/2011 e do CPF nº 494.388.409-15, residente e domiciliado na rua Coronel Cordova, nº 280 - Apto. 91, no bairro Centro, na cidade de Lages/SC, CEP nº 88.502-000, Brasil;

JOSÉ MÁRCIO RAMALHO, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, nascido em 19/03/1965, divorciado, Diretor de Serviços e Contador, com registro no CRC nº SC 017014/O-9, portador da cédula de identidade nº 528.127.319-15, expedida pela SESP-SC em 12/06/2023 e do CPF nº 528.127.319-15, residente e domiciliado na rua General Arthur Koelher, nº 138 –Apto. 1504, no bairro Vila Nova em Blumenau/SC, CEP nº 89.035-212, Brasil.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que atua sob a denominação de “**PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA**”, com sede na rua Içara, nº 151 — Lote 07, no bairro Itoupava Seca em Blumenau/SC, CEP nº 89.030-170, registrada na JUCESC sob nº 42201657052 em 02 de Fevereiro de 1993 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.836.771/0001-20, resolvem de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e em seguida consolidá-lo de acordo com as cláusulas seguintes:

ENTRADA DE NOVOS SÓCIOS PF E PJ:

Cláusula Primeira – Ingressa na sociedade o novo sócio **GIOVANI DE BORTOLI**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1967, casado em comunhão parcial de bens, empresário, registrado no CPF sob o nº 552.189.899-91, com a carteira de identidade nº

Página 1 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2023 Data dos Efeitos 02/08/2023

Arquivamento 20238899497 Protocolo 238899497 de 27/07/2023 NIRE 42201657052

Nome da empresa PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338972659184044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/08/2023





2142021, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, nº 70, apt 601, no bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau/SC, CEP nº 89035280, Brasil.

Cláusula Segunda – Ingressa na sociedade o novo sócio **ROBSON ROGERIO DE BORBA**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/04/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, registrado no CPF sob o nº 902.923.839-91, com a carteira de identidade nº 3.279.297, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na rua Harry Pofhal, nº 379, no bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC, CEP nº 89037650, Brasil

Cláusula Terceira – Ingressa na sociedade o novo sócio **TEN EQUITY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 50.921.031/0001-53, com endereço comercial na rua Antônio Woestemeier, nº 270, no bairro Velha Central, na cidade de Blumenau/SC, CEP nº 89040485, Brasil, neste ato representada por seu representante legal **ALEXANDRE HWIZDALECK**, brasileiro, natural de Rio dos Cedros/SC, nascido em 22/06/1971, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, diretor administrativo, portador da cédula de identidade nº 2.173.335, expedida pela SESPDCIGPII-SC em 24/01/2012 e do CPF nº 636.465.959-49, residente e domiciliado na rua Antônio Woestemeier, nº 270, no bairro Velha Central, na cidade de Blumenau/SC, CEP nº 89.040-485, Brasil.

VENDA/CESSÃO DE COTAS E SAÍDA SÓCIO:

Cláusula Quarta – O sócio **ALEXANDRE HWIZDALECK**, retira-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas de capital social por venda, que perfazem o valor de R\$ 1.275.00,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais) e que representam 85,00% do capital social da sociedade, direta e irrestritamente aos sócios ingressantes na seguinte forma:

- a) 2% do capital social da sociedade, correspondente a 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio **GIOVANI BORTOLI**, já qualificado anteriormente, de forma onerosa com 60 (sessenta) meses de carência;
- b) 2% do capital social da sociedade, que corresponde a 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio **ROBSON ROGERIO DE BORBA**, já qualificado anteriormente, de forma onerosa com 60 (sessenta) meses de carência;
- c) 81% do capital social da sociedade, correspondente a 1.215.000 (um milhão, duzentos e quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1.215.000,00 (um milhão e duzentos e quinze mil reais) para o sócio **TEN EQUITY LTDA**, já qualificado anteriormente, de forma não onerosa.

Cláusula Quinta – O capital social de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00

Página 2 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2023 Data dos Efeitos 02/08/2023

Arquivamento 20238899497 Protocolo 238899497 de 27/07/2023 NIRE 42201657052

Nome da empresa PUBLICA TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338972659184044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/08/2023



(um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME DO SOCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
TEN EQUITY LTDA	1.215.000	R\$ 1.215.000,00	81,00%
AIRISON AMBROSI	75.000	R\$ 75.000,00	5,00%
ALCIONE MELO RAMOS	75.000	R\$ 75.000,00	5,00%
JOSÉ MÁRCIO RAMALHO	75.000	R\$ 75.000,00	5,00%
GIOVANI BORTOLI	30.000	R\$ 30.000,00	2,00%
ROBSON ROGERIO DE BORBA	30.000	R\$ 30.000,00	2,00%
TOTAL	1.500.00	R\$ 1.500.000,00	100,00

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES:

Cláusula Sexta – A sociedade resolve aumentar o capital social passando de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, conforme segue:

NOME DO SOCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
TEN EQUITY LTDA	4.050.000	R\$ 4.050.000,00	81,00%
AIRISON AMBROSI	250.000	R\$ 250.000,00	5,00%
ALCIONE MELO RAMOS	250.000	R\$ 250.000,00	5,00%
JOSÉ MÁRCIO RAMALHO	250.000	R\$ 250.000,00	5,00%
GIOVANI BORTOLI	100.000	R\$ 100.000,00	2,00%
ROBSON ROGERIO DE BORBA	100.000	R\$ 100.000,00	2,00%
TOTAL	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	100,00

Cláusula Sétima – Fica estipulado que os sócios quotistas **GIOVANI DE BORTOLI** e **ROBSON ROGERIO DE BORBA** se obrigam a cumprir carência de 60 (sessenta) meses, a partir dessa data, para comercializar, ceder ou transferir as suas quotas do capital social adquiridas neste ato, cientes que o não cumprimento dessa obrigação acarretará na sua exclusão do quadro social e transferência automática de as suas cotas sócio **TEN EQUITY LTDA**.

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava – A administração da sociedade cabe a **ALEXANDRE HWIZDALECK**, já anteriormente qualificado, na função de administrador não-sócio, o qual representará em todos os atos Judicial e Extra-judicialmente fazendo uso da firma **ISOLADAMENTE**, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução dos fins sociais, sendo-lhe facultado constituir procuradores com poderes restritos e com prazo determinado, autorizado assim, o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou



assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Na falta do administrador não-sócio, por morte, invalidez ou qualquer outro motivo, a administração da sociedade será exercida pelo detentor do 2º maior percentual de quotas do capital social do sócio **TEN EQUITY LTDA**.

DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO

Cláusula Nona – Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para o administrador não sócio, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será pago de acordo com as possibilidades da empresa.

DAS PROIBIÇÕES CIVIS AOS SÓCIOS

Cláusula Décima – A sociedade resolve proibir expressamente que os membros de seu quadro societário assumam cargos públicos ou integrem partidos políticos, obrigando-se os membros do quadro a retirarem-se da sociedade com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência antes de qualquer da ocorrência de qualquer das situações anteriormente descritas.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade resolve que dívidas civis ou fiscais protestadas ou negativadas em nome de membros de seu quadro societário, caso não regularizadas em prazo viável, resultarão em exclusão do respectivo nome do quadro de sócios, observadas as regras da Cláusula Décima Oitava.

Parágrafo único: A mesma proibição, consequência e ressalva se aplica a ocorrências de cunho pessoal dos membros do quadro societário que interfiram direta ou indiretamente nos negócios da sociedade.

DAS FORMALIDADES PARA RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito o administrador não-sócio e os sócios remanescentes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo suas quotas transferidas aos sócios remanescentes, ou pessoa física indicada por estes ou pelo administrador não-sócio.

Em função das alterações descritas, os sócios resolvem de pleno e mútuo acordo, por este instrumento e na melhor forma de direito, consolidar e dar nova redação ao contrato social, como segue:





CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF – 95.836.771/0001-20
NIRE – 42201657052

TEN EQUITY LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 50.921.031/0001-53, com endereço comercial na rua Antônio Woestemeier, nº 270, no bairro Velha Central, na cidade de Blumenau/SC, CEP nº 89040485, Brasil;

AIRISON AMBROSI, brasileiro, natural de Blumenau/SC, nascido em 26/04/1982, casado pelo regime de separação de bens, diretor de TI, portador da cédula de Identidade nº 4.072.389, expedida pela SESPIGPII-SC em 28/04/2016 e do CPF nº 035.656.059-79, residente e domiciliado na rua Waldemar Medeiros, nº 45 – Apto. 801, no bairro Victor Konder em Blumenau/SC, nº CEP 89.012-520, Brasil;

ALCIONE MELO RAMOS, brasileiro, natural de Lages/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 31/10/1963, Diretor Comercial, portador da cédula de identidade nº 1.622.077, expedida pela SESPDCIGPII-SC em 29/07/2011 e do CPF nº 494.388.409-15, residente e domiciliado na rua Coronel Cordova, nº 280 - Apto. 91, no bairro Centro, na cidade de Lages/SC, CEP nº 88.502-000, Brasil;

JOSÉ MÁRCIO RAMALHO, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, nascido em 19/03/1965, divorciado, Diretor de Serviços e Contador, com registro no CRC nº SC 017014/O-9, portador da cédula de identidade nº 528.127.319-15, expedida pela SESP-SC em 12/06/2023 e do CPF nº 528.127.319-15, residente e domiciliado na rua General Arthur Koelher, nº 138 –Apto. 1504, no bairro Vila Nova em Blumenau/SC, CEP nº 89.035-212, Brasil.

GIOVANIDE BORTOLI, nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1967, casado em comunhão parcial de bens, empresário, registrado no CPF sob o nº 552.189.899-91, com a carteira de identidade nº 2142021, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, nº 70, apt 601, no bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau/SC, CEP nº 89035280, Brasil.

ROBSON ROGERIO DE BORBA, nacionalidade brasileira, nascido em 07/04/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, registrado no CPF sob o nº 902.923.839-91, com a carteira de identidade nº 3.279.297, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na rua Harry Pofhal, nº 379, no bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC, CEP nº 89037650, Brasil

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO, SEDE, INÍCIO E PRAZO

Página 5 de 11



03/08/2023

Cláusula Primeira – A sociedade atua sob o nome empresarial de “PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA”.

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objetivo a exploração dos ramos de atividades em:

- a) Desenvolvimento e Licenciamento em Sistemas de Informática Customizáveis;
- b) Desenvolvimento e Licenciamento em Sistemas de Informática Não Customizáveis;
- c) Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador sob encomenda;
- d) Assessoria e Consultoria em Administração Pública;
- e) Assessoria e Consultoria em Gestão da Tecnologia da Informação;
- f) Assessoria e Consultoria Contábil, Tributária e Fiscal;
- g) Suporte Técnico, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informática;
- h) Treinamento em Informática;
- i) Comércio de Sistemas para Informática;
- j) Participação em Outras Sociedades.

Cláusula Terceira – A sociedade tem sua sede na rua Içara, nº 151 — Lote 07 no bairro Itoupava Seca em Blumenau/SC — CEP 89.030-170.

Parágrafo Único: A sociedade pode, a qualquer tempo, a critério e por deliberação dos sócios, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta – O capital social é de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que é subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e reservas de lucros acumulados da sociedade, da seguinte forma:

NOME DO SOCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
TEN EQUITY LTDA	4.050.000	R\$ 4.050.000,00	81,00%
AIRISON AMBROSI	250.000	R\$ 250.000,00	5,00%
ALCIONE MELO RAMOS	250.000	R\$ 250.000,00	5,00%
JOSÉ MÁRCIO RAMALHO	250.000	R\$ 250.000,00	5,00%
GIOVANI BORTOLI	100.000	R\$ 100.000,00	2,00%
ROBSON ROGERIO DE BORBA	100.000	R\$ 100.000,00	2,00%
TOTAL	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	100,00





Parágrafo Primeiro: A quota unitária é indivisível, sendo que existindo eventuais coproprietários de quota indivisa, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme a legislação vigente.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital social e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

Parágrafo Quarto: Fica estipulado que os sócios quotistas **GIOVANI DE BORTOLI** e **ROBSON ROGERIO DE BORBA** se obrigam a cumprir carência de 60 (sessenta) meses, a partir dessa data, para comercializar, ceder ou transferir as suas quotas do capital social adquiridas neste ato, cientes que o não cumprimento dessa obrigação acarretará na sua exclusão do quadro social e transferência automática de as suas cotas sócio **TEN EQUITY LTDA**.

Cláusula sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A sociedade proíbe expressamente que os membros de seu quadro societário assumam cargos públicos ou integrem partidos políticos, obrigando-se os membros do quadro a retirarem-se da sociedade com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência antes de qualquer da ocorrência de qualquer das situações anteriormente descritas.

Cláusula Oitava – A sociedade proíbe expressamente que os membros de seu quadro societário tenham dívidas civis ou fiscais protestadas ou negativadas, sendo que caso não regularizadas em prazo viável, tal ato resultará em exclusão do respectivo nome do quadro de sócios, observadas as regras da Cláusula Décima Oitava.

Parágrafo único: A mesma proibição, consequência e ressalva se aplica a ocorrências de cunho pessoal dos membros do quadro societário que interfiram direta ou indiretamente nos negócios da sociedade.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Nona – A administração da sociedade cabe a **ALEXANDRE HWIZDALECK**, já anteriormente qualificado, na função de administrador não-sócio, o

Página 7 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2023 Data dos Efeitos 02/08/2023

Arquivamento 20238899497 Protocolo 238899497 de 27/07/2023 NIRE 42201657052

Nome da empresa PUBLICA TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338972659184044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/08/2023



qual representará em todos os atos Judicial e Extra-judicialmente fazendo uso da firma **ISOLADAMENTE**, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução dos fins sociais, sendo-lhe facultado constituir procuradores com poderes restritos e com prazo determinado, autorizado assim, o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Na falta do administrador não-sócio, por morte, invalidez ou qualquer outro motivo, a administração da sociedade será exercida pelo detentor do 2º maior percentual de quotas do capital social do sócio **TEN EQUITY LTDA**.

Cláusula Décima – Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para o administrador não-sócio, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será pago de acordo com as possibilidades da empresa.

e

Cláusula Décima Primeira – A sociedade mantém os registros fiscais e contábeis necessários.

CAPÍTULO IV EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda – O exercício social terá duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano civil.

Cláusula Décima Terceira – No fim de cada exercício social o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. A critério dos sócios, os lucros poderão ser apurados mensalmente através de balancetes levantados para tal fim.

Cláusula Décima Quarta – Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros serem destinados à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Primeiro: Os lucros poderão ser distribuídos para cada um dos sócios de forma diversa prevista no parágrafo anterior, não levando em considerações tantas partes quantas quotas possuírem, desde que seja feito de comum acordo entre os sócios.

Página 8 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2023 Data dos Efeitos 02/08/2023

Arquivamento 20238899497 Protocolo 238899497 de 27/07/2023 NIRE 42201657052

Nome da empresa PUBLICA TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 338972659184044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/08/2023



Parágrafo Segundo: Fica estipulado que excepcionalmente para o período de apuração do ano de 2023 os lucros a serem distribuídos aos novos sócios **TEN EQUITY LTDA, GIOVANI DE BORTOLI e ROBSON ROGERIO DE BORBA** devem observar a proporção de seu ingresso no quadro social da empresa, podendo a critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros serem destinados à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Cláusula Décima Quinta – No caso de serem apuradas perdas, estas serão amortizadas com as reservas existentes ou levadas a conta especial, para amortização com lucros futuros, não havendo possibilidades, serão suportadas pelos sócios, proporcionalmente as quotas de cada um.

Cláusula Décima Sexta – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CAPÍTULO V AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula Décima Sétima – Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas pela subscrição em igualdade de condições e na exata proporção das quotas que possuírem.

Cláusula Décima Oitava – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito o administrador não-sócio e os sócios remanescentes com uma antecedência, mínima de 60 (sessenta) dias, sendo suas quotas transferidas aos sócios remanescentes, ou pessoa física indicada por estes ou pelo administrador não-sócio.

Cláusula Vigésima – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, do administrador não-sócio ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Primeira – Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Página 9 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2023 Data dos Efeitos 02/08/2023

Arquivamento 20238899497 Protocolo 238899497 de 27/07/2023 NIRE 42201657052

Nome da empresa PUBLICA TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338972659184044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/08/2023

Cláusula Vigésima Segunda – O administrador não-sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula Vigésima Terceira – Todas as cláusulas do Contrato Social poderão ser livremente alteradas a qualquer tempo, sempre de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Vigésima Quarta – Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual.

Blumenau/SC, 13 de junho de 2023.

ALEXANDRE HWIZDALECK

AIRISON AMBROSI

ALCIONE MELO RAMOS

JOSÉ MÁRCIO RAMALHO

GIOVANI DE BORTOLI

ROBSON ROGERIO DE BORBA

TEN EQUITY LTDA
Representante legal ALEXANDRE HWIZDALECK

ALEXANDRE HWIZDALECK
Administrador não sócio

Página **10** de **11**





Página 11 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2023 Data dos Efeitos 02/08/2023

Arquivamento 20238899497 Protocolo 238899497 de 27/07/2023 NIRE 42201657052

Nome da empresa PUBLICA TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338972659184044

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/08/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



238899497

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PUBLICA TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	238899497 - 27/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201657052
CNPJ 95.836.771/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023
SOB N: 20238899497

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238899497

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03565605979 - AIRISON AMBROSI - Assinado em 02/08/2023 às 10:56:44
Cpf: 49438840915 - ALCIONE MELO RAMOS - Assinado em 31/07/2023 às 15:46:41
Cpf: 52812731915 - JOSE MARCIO RAMALHO - Assinado em 01/08/2023 às 08:53:36
Cpf: 55218989991 - GIOVANI DE BORTOLI - Assinado em 01/08/2023 às 09:08:11
Cpf: 63646595949 - ALEXANDRE HWIZDALECK - Assinado em 31/07/2023 às 15:45:16
Cpf: 90292383991 - ROBSON ROGERIO DE BORBA - Assinado em 02/08/2023 às 10:28:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/08/2023 Data dos Efeitos 02/08/2023
Arquivamento 20238899497 Protocolo 238899497 de 27/07/2023 NIRE 42201657052
Nome da empresa PUBLICA TECNOLOGIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 338972659184044
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/08/2023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS OREO & BONS

Fls. 90
Ano 2021
CAMARA DE CIBERIA


7º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau
MARCELO ALKHOFF
Tabelião Inteiro
Rua São Paulo, 21 - Centro
Fone: (47) 3321-1200
89010-175 - Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original.
Blumenau-SC, 20 de Outubro de 2021

Em testemunho da verdade.

JULIANA KATHLEN WILDE
ESCREVENTE
Emol: 4,02-Selo: 2,82
Total: 6,84
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL: GGQ65015-4LY0



Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.173.335** DATA DE EXPEDIÇÃO **24/JAN/2012**

NOME **ALEXANDRE HWIZDALECK**

FILIAÇÃO **WALDEMAR HWIZDALECK
RITA HWIZDALECK**

NATURALIDADE **RIO DOS CEDROS SC** DATA DE NASCIMENTO **22/JUN/1971**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 21436 LV B-164 FL 3
CART. VARELA-BLUMENAU SC**

CPF **636.465.959-49**

BLUMENAU - SC

Daniel Buhatem Koch
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS OREO & BONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.836.771/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PUBLICA TECNOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICA TECNOLOGIA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-03 - Treinamento em informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ICARA	NÚMERO 151	COMPLEMENTO LOTE 07
------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.030-170	BAIRRO/DISTRITO ITOUJAVA SECA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@PUBLICATECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (47) 3231-3300
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **14:17:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 95.836.771/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:40 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **0051.86F0.9CA1.47C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.836.771/0001-20
Razão Social: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA ICARA 151 LOTE 07 / ITROUPAVA SECA / BLUMENAU / SC / 89030-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022602502368411703

Informação obtida em 26/02/2024 10:03:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PUBLICA TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **95.836.771/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140359278660**
Data de emissão: **27/11/2023 08:14:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/11/2023 08:14:42



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 95.836.771/0001-20
CMC: 47759
Endereço: ICARA 151, LOTE, ITROUPAVA SECA, BLUMENAU - SC, CEP 89030-170

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2023 Tributo: ISS DES/NOTABLU

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 131629712235
Assinatura Digital: 1CD69A72550D6BCF216F1BE87A898BF7
Data/Hora Emissão: 13/12/2023 17:16:48
Data Validade: 10/06/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.836.771/0001-20

Certidão nº: 71645277/2023

Expedição: 13/12/2023, às 17:26:03

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUBLICA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.836.771/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1753274
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PUBLICA TECNOLOGIA LTDA
Raiz do CNPJ: 95.836.771
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : RUA IÇARA, 151

Certidão emitida às 10:24 de 26/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
Contadoria Geral do Município



Chapecó, 30 de setembro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Chapecó, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 957-S – Bairro Centro, Chapecó/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.808/0001-82, ATESTA, para os devidos fins, que contratou a empresa PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, sito à Rua Içara, 151 – Itoupava Seca, em Blumenau/SC, inscrita no CNPJ 95.836.771/0001-20, para fornecimento de aplicativos/software de gestão pública municipal, conforme contrato 601/2018, sendo que os serviços foram contratados a partir de 06 de setembro de 2018 e continuam sendo prestados até a presente data, conforme destacado abaixo:

- Planejamento PPA/LDO/LOA
- Gestão Contábil
- Monitor NFe
- Compras Licitações e Contratos
- Gestão Patrimonial
- Gestão de Estoques
- Gestão de Frotas
- Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Atendimento ao servidor web, Segurança e medicina do trabalho, Ponto eletrônico, Cargos e Salários, Quadro de vagas)
- Gestão tributária
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
Contadoria Geral do Município



- Portal da Transparência
- Gestão de Documentos (Ouvidoria, Protocolo Web, Documentos Eletrônicos)
- BI (Business Intelligence)
- Alvará de obras e Habite-se
- Geo viabilidade construtiva e de empresas
- Fiscalização de obras e terrenos

Os serviços compreendem a conversão de dados, implantação, configuração, parametrização, suporte técnico operacional, treinamento e atualização legal e corretiva.

Declaramos também que até o momento os serviços foram desempenhados de boa forma, não havendo nada que desabone a empresa.

ROBERTO ZOLET

Contador Geral do Município de Chapecó - SC



Itajaí, 10 de maio de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Itajaí, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária, Itajaí/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.277/0001-52, ATESTA, para os devidos fins, que contratou a empresa PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, sito à Rua Içara, 151 - Itoupava Seca, em Blumenau/SC, inscrita no CNPJ 95.836.771/0001-20, para fornecimento de aplicativos/software integrados de gestão pública municipal, conforme o contrato 229/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 2460079/2019, Pregão Presencial 173/2019, com serviços contratados a partir de 18/10/2019, os quais continuam sendo prestados até a presente data, de acordo com o 3º aditivo contratual. Apontamos o contrato 260/2022, oriundo do PE 283/2022, sendo que os serviços foram contratados a partir de 22/09/2022 e continuam sendo prestados até a presente data. Apontamos ainda o contrato 229/2022, oriundo do PE 235/2022, sendo que os serviços foram contratados a partir de 29/08/2022 e continuam sendo prestados até a presente data. Por fim, ressaltamos o contrato 345/2022, mediante a INEX 108/2022, com serviços contratados desde 20/12/2022 até o momento. Posto isso, constam abaixo os serviços desempenhados pela referida empresa.

- Planejamento PPA/LDO/LOA
- Gestão Contábil
- Compras Licitações e Contratos
- Gestão Patrimonial
- Gestão de Estoques
- Gestão de Frotas
- Gestão Tributária
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
- Portal da Transparência
- BI (Business Intelligence)
- Licenciamento de Obras
- Licenciamento Ambiental

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA
Endereço: Rua Alberto Werner, 100 - Itajaí/SC
Telefone: +55 (47) 3341-6090 - setec@itajaí.sc.gov.br





- Licenciamento de Empresas
- Gestão de Pessoas
- Controle Interno
- Análise Gerencial
- Gestão de Recursos Antecipados
- Controle de Conselhos e Comissões

Os serviços compreendem a conversão de dados, implantação, configuração, parametrização, manutenção, suporte técnico operacional, treinamento e atualização legal e corretiva, incluindo o desenvolvimento, adequações e testes.

Destacamos abaixo os técnicos responsáveis pelo atendimento de cada sistema:

Sistemas: Planejamento PPA/LDO/LOA, Gestão Contábil, Compras Licitações e Contratos, Gestão Patrimonial, Gestão de Estoques, Gestão de Frotas, Portal da Transparência, BI (Business Intelligence), Licenciamento de Obras, Licenciamento Ambiental, Licenciamento de Empresas, Controle Interno, Análise Gerencial, Gestão de Recursos Antecipados e Controle de Conselhos e Comissões.

Técnicos Responsáveis: Marcelo José Couto, CPF 889.800.499-00 e Maurize Guedes Alves, CPF 902.199.020-20.

Sistemas: Gestão tributária e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

Técnicos Responsáveis: Paulo Ricardo Pacheco, CPF 039.612.769-00, Jeison Dandolini, CPF 031.157.279-09 e Aline Fernanda Floriani, CPF 098.593.849-83.

Sistema: Gestão de Pessoas.

Técnicos Responsáveis: Cristiane Rohweder Albani, CPF 075.477.719-71 e Marcelo Pires de Moraes, CPF 549.891.919-00.





Declaramos que os sistemas citados funcionam de forma integrada e até o momento os serviços foram desempenhados de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a empresa ou seus colaboradores.

Murilo Allan Sodré de Souza

Secretário de Tecnologia



83.074.302/0001-31

**Prefeitura Municipal
de Caçador**

**Av. Santa Catarina, 195
Centro - CEP 89500-124
Caçador - SC**



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**



Caçador, 11 de outubro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Santa Catarina, 195 – Bairro Centro, Caçador/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.074.302/0001-31, ATESTA, para os devidos fins, que contratou a empresa **PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA**, sito à Rua Içara, 151 – Itoupava Seca, em Blumenau/SC, inscrita no CNPJ 95.836.771/0001-20, para fornecimento de sistemas/software integrados de gestão pública municipal, conforme o Contrato Administrativo 76/2023, oriundo do Processo Licitatório 034/2023 e Pregão Presencial 006/2023, com serviços contratados a partir de 15/06/2023. Posto isso, constam abaixo os serviços desempenhados pela referida empresa.

- Planejamento PPA/LDO/LOA
- **Gestão Contábil e Financeira**
- Legislação
- Compras Licitações e Contratos
- Gestão Patrimonial
- Gestão de Estoques
- Gestão de Frotas
- Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Atendimento ao Servidor Web, Segurança e Medicina do Trabalho, Ponto Eletrônico, Cargos e Salários, Quadro de Vagas e Avaliação de Desempenho)
- Gestão Tributária
- Serviços Públicos (Portal do Cidadão)
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
- Processo Digital

83.074.302/0001-31

Prefeitura Municipal
de Caçador

Av. Santa Catarina, 195
Centro - CEP 89500-124
Caçador - SC



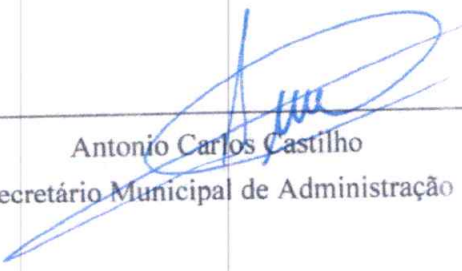
PREFEITURA DE
CAÇADOR



- Gestão de Documentos (Ouvidoria, Protocolo Web, Documentos Eletrônicos)
- Gestão de Obras e Posturas
- APP (Aplicativo Android e iOS)
- Portal da Transparência
- BI (Business Intelligence)
- Gestão Eletrônica de Documentos - GED

Os serviços compreendem a conversão de dados, importação, implantação, configuração, parametrização, suporte técnico operacional, treinamento, manutenção e atualização legal e corretiva, além do provimento de datacenter com monitoramento e sustentação do ambiente de TI (web) em regime 7 dias por semana e 24 horas por dia, Software de Banco de Dados, espaço de armazenamento e demais necessidades.

Declaramos que os serviços continuam sendo prestados até a presente data e até o momento foram desempenhados de boa forma, não havendo nada que desabone a empresa ou seus colaboradores.



Antonio Carlos Castilho
Secretário Municipal de Administração



Pública
Tecnologia para Gestão de Cidades



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa Pública Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 95.836.771/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Hwizdaleck, portador da Carteira de Identidade nº 2.173.335-0 e CPF nº 636.465.959-49, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Blumenau, 13 de março de 2024.

ALEXANDRE
HWIZDALECK:
63646595949

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE
HWIZDALECK:63646
595949

Alexandre Hwizdaleck
CEO
Pública Tecnologia Ltda



**DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO
XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Pública Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 95.836.771/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Hwizdaleck, portador da Carteira de Identidade nº 2.173.335-0 e CPF nº 636.465.959-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Blumenau, 13 de março de 2024.

**ALEXANDRE
HWIZDALECK:6
3646595949**

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
HWIZDALECK:6364659
5949

Alexandre Hwizdaleck
CEO
Pública Tecnologia Ltda



Pública
Tecnologia para Gestão de Cidades



DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

A empresa Pública Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 95.836.771/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Hwizdaleck, portador da Carteira de Identidade nº 2.173.335-0 e CPF nº 636.465.959-49, **DECLARA** que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

Blumenau, 13 de março de 2024.

ALEXANDRE
HWIZDALECK:
63646595949

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE
HWIZDALECK:636465
95949

Alexandre Hwizdaleck
CEO
Pública Tecnologia Ltda